



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.890, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de migração de armazenamento em “nuvem” dos sistemas GOVBR, agendada para a tarde do dia 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que para que seja realizada a migração pela empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, responsável pela GOVBR, devem ser interrompidas todas as atividades realizadas nos sistemas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 16 de abril de 2024, a partir das 11 horas.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 08 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração